Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 139/2021.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço na dotação especificada, em virtude do provável excesso de arrecadação na fonte de recursos do Convenio de Trânsito – Militar.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 3 de dezembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CM595 03/12/2021 15:05

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

PROJETO DE LEI Nº 139, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2021 da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Unidade Orçamentária: 08.003 - SSP TRÂNSITO - POLÍCIA MILITAR
Funcional Programática: 08.003.0006.0181.0008.2035
Atividade: Convênio SSP/Trânsito - Polícia Militar
Elemento de Despesa: 3330810000 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receita
Fonte de Recurso: 01100154 - Convenio de Trânsito - Militar
Valor: R$ 60.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: fonte 1100154 - Convenio de Trânsito – Militar, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 3 de dezembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças